



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EDITAL

RESULTADO FINAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 02/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS.**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI****RESULTADO FINAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 02/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES E ADJUNTOS.**

O Prefeito do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de deferimento das inscrições do processo seletivo para o cargo/função comissionado(a) gestores escolares e adjuntos das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de São João do Cariri /PB.

Art.1º - Consta do Anexo Único do presente a Lista de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

Art.2º - Não houveram inscrições para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

O presente resultado será publicado na íntegra site Oficial da Prefeitura de São João do Cariri - PB, <https://saojoaodocariri.pb.gov.br/>

São João do Cariri /PB, 21 de maio de 2025.

Anexo Único**ANALISE PRELIMINAR DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	JOSÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
2	VALÉRIA DINIZ PIMENTA	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
3	JOSÉ GABRIEL FARIAS DE BRITO	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
4	ANA PAULA RAMOS BARROS	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
5	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FARIAS	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
6	ANA CARLA CUNHA DE OLIVEIRA	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	DEFERIDA
7	TELMA DANTAS DE ARAÚJO	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	DEFERIDA
8	GERLANIA DE SOUZA COSTA	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
9	MARCELA CAVALCANTE DIAS ALBUQUERQUE	GESTOR ESCOLAR	DEFERIDA
10	EMANOELLA FERREIRA RODRIGUES	GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	DEFERIDA


SOMNUS CURSOS E CONSULTORIA
CNPJ: 36.213.090/0001-46

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250522090205 - Data/Hora Publicação: 22/05/2025 09:02:41

PORTARIA

PORTARIA 223/2025 - EXONERAÇÃO ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 223/2025.

EM, 02 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, o (a) servidor (a) **ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA**, portadora do CPF nº 034.480.924-28, do cargo **ENFERMEIRA COORDENADORA**, deste Município, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250522094607 - Data/Hora Publicação: 22/05/2025 09:46:56

RESCISÃO DE CONTRATO

RECISÃO DO CONTRATO 95/2025 - MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001

C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

CONTRATO Nº 95/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Unilateral do contrato especial de prestação de serviços temporários de excepcional interesse público nº 95/2025, firmado entre A Prefeitura Municipal de São João do Cariri, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no fim assinado, e **MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO**, doravante designado (a) **CONTRATADO (A)**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, **FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 02 de maio de 2025, o contrato nº 95/2025, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e o Sra. **MARIA APARECIDA GOMES DE FARIAS RIBEIRO** no dia 02 de maio de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – a presente rescisão se dá de acordo com a cláusula quarta do contrato em vigor.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

São João do Cariri - PB, 02 de Maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250522094659 - Data/Hora Publicação: 22/05/2025 09:48:05

PORTARIA

PORTARIA 224/2025 - JOSE GENOAM DOS SANTOS FARIAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 224/2025.****EM, 19 DE MAIO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a servidora: JOSE GENOAM DOS SANTOS FARIAS, portadora do CPF nº 121.194.184-11, admitida em Regime de Comissão, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, lotado na sec. de Educação deste município, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

RUA JOÃO PESSOA, 121, CENTRO, CEP 58590-000.CNPJ: 09.074.341.0001-64
E-MAIL: RH@SAOJOAODOCARIRI.PB.GOV.BR

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20250522095459 - Data/Hora Publicação: 22/05/2025 09:55:27



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020